



Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil, Inc.  
 Gênero: Ação/Ficção  
 Veículo: Cinema  
 Tipo de Análise: Filme  
 Classificação: Inadequado para menores de 14 anos  
 Impropriedade(s): Tensão e Violência  
 Processo: 08017.000071/2000-43  
 Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Filme: UMA ESTRANHA ENTRE NÓS (A STRANGER AMONG US, Estados Unidos da América - 1992)  
 Produtor(es): Steve Goblin/Sigurjon Sighvatsson  
 Diretor(es): Sidney Lunet  
 Distribuidor(es): Cinematográfica Gipsy Ltda.  
 Gênero: Drama  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Sinopse  
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
 Impropriedade(s): Tensão e Violência  
 Processo: 08017.000730/00-15  
 Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

MOZART RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Processos nºs MJ 08017-000874/00-27, 08017-000875/00-90, 08017-000876/00-52 e 08017-000877/00-15

Filmes: AS AVENTURAS DO JOVEM INDIANA JONES: ATAQUE DOS FALCÕES, AS AVENTURAS DO JOVEM INDIANA JONES: AVENTURAS NO SERVIÇO SECRETO, AS AVENTURAS DO JOVEM INDIANA JONES: FÉRIAS DE AVENTURAS e CONSPIRAÇÃO GÊNÉTICA.

Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Na Portaria nº 33 de 23/05/2000, publicados no DOU de 24/05/2000, Seção I, páginas 2/3, onde se lê: "Veículo: Vídeo", leia-se: "Veículo: "DVD/VÍDEO".

Processos nºs MJ 0817-000939/00-71 e 08107-000940/00-50

Filmes: FEBRE DE VIVER e HERÓIS MUITO LOUCOS

Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Na Portaria nº 36, de 02/06/2000, publicados no DOU de 06/06/2000, Seção I, páginas 2/3, onde se lê: "Veículo: Vídeo", leia-se: "Veículo: "DVD/VÍDEO".

(Of. El. nº 32/2000)

Departamento de Estrangeiros

DESPACHO DO DIRETOR

DEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo nº 8475-011224/98-03 - Tomas Daniel Mendez Rodriguez

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. El. nº 114/2000)

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

À vista dos elementos constantes dos autos e diante da sindicância realizada pela Polícia Federal que comprova estar a prole brasileira sob a guarda e dependência econômica dos estrangeiros, DEFIRO os pedidos de permanência definitiva.

Processo nº 8255-005967/95-14 - Amir Pinhas Prat

Processo nº 8220-002402/96-72 - Luisa Mercado França

Processo nº 8507-002746/96-11 - Gustavo Eugenio Ontivero Campop

Processo nº 8509-009831/96-62 - Juan Antonio Busset Graino

Processo nº 8505-086392/97-87 - Zenon Julio Cosme Callizaya e Juana Yannet Lorena Coronel Fernandez

Processo nº 8505-017716/98-17 - Enrique Gonzalo Pfitz Del Cerro

Processo nº 8505-030438/98-11 - Erich Johann Zwettler

Processo nº 8505-053900/98-21 - Kwang Ho Koh, Sook Noh e Hae Rin Koh

Processo nº 8460-000256/99-61 - Rodrigo Alonso Restrepo Caballero e Marbel Luz Gazabon Olivera

Processo nº 8460-001669/99-26 - Gamaniel Aquino Nostades

CARLIONE ABREU BARBOSA COSTA

Determino o arquivamento dos presentes processos, por terem os estrangeiros regressado aos países de origem.

Processo nº 8270-010748/99-19 - Capella Anand Henderson

Processo nº 8354-000421/99-19 - Ursula Sres

Processo nº 8354-001924/99-75 - Kenichi Nishimura

Processo nº 8354-001926/99-09 - Takehiko Motomura

Determino o arquivamento dos presentes processos, por já terem os estrangeiros concluído os cursos que ensejaram a emissão dos vistos consulares de que são titulares.

Processo nº 8505-000426/99-25 - Marilin Roxana Almaraz Montoya

Processo nº 8505-022515/99-87 - Jose Antonio Romero Ossio

Processo nº 8505-022324/99-89 - Carla Elizabeth Silva Lima

Determino o arquivamento do presente processo, diante da solicitação da empresa contratante, por ter o estrangeiro retornado ao país de origem.

Processo nº 8000-016509/99-07 - Hisashi Yamashita, Filomena Cavaco Yamashita, Anna Cavaco Yamashita e Taro Cavaco Yamashita

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que a requerente já obteve o prazo desejado, 31/12/2000, através do processo nº 8505-000645/99-69, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União de 14/01/2000, Seção I.

Processo nº 8505-022832/99-30 - Sara Mercedes Pozzi Rivarola

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que a requerente já obteve o prazo desejado, 29/01/2001, através do processo nº 8505-054076/98-18, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União de 28/02/2000, Seção I.

Processo nº 8505-022897/99-85 - Ingrid Leigue Hanny

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que a requerente já obteve o prazo desejado, 13/11/2001, através do processo nº 8000-016172/99-57, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União de 03/01/2000, Seção I.

Processo nº 8505-023128/99-86 - Carolina Fiant

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que a requerente já obteve o prazo desejado, 14/02/2001, através do processo nº 8508-005446/98-63, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União de 28/04/1999, Seção I.

Processo nº 8508-004980/99-70 - Katia Ochoa Vigo

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista que o requerente já obteve o prazo desejado, 08/02/2001, através do processo nº 8505-000339/99-22, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União de 09/04/99, Seção I.

Processo nº 8505-006861/00-32 - Carlos Mario Vasquez Gutierrez

Determino o arquivamento dos presentes processos, por ter decorrido prazo superior ao das prorrogações das estadas solicitadas.

Processo nº 8220-003796/99-38 - Bertha Lilia Rueda Maldonado

Processo nº 8286-000837/99-61 - Olivier Piguet

Processo nº 8354-003228/99-85 - Robert Jan Marcel Maria Schram

Processo nº 8388-003500/99-13 - Caleb David Powell

Processo nº 8388-00083/99-28 - Francisco Antonio Sebastiao Bento

Processo nº 8400-001974/99-03 - Madalena Cassinda Daniel

Processo nº 8400-002895/99-66 - Ariel Fraidenaich Y Waisman

Processo nº 8400-017961/99-01 - Michaela Hackl

Processo nº 8444-002904/99-94 - Mohammed El Qurneh

Processo nº 8460-016219/99-83 - Luz Maribel Conde Choquetaype

Processo nº 8460-017736/99-61 - Kelley Manning Page

Processo nº 8460-018269/99-22 - Christopher Devlin

Processo nº 8460-018275/99-25 - Jack Lee Myers Jr

Processo nº 8460-018283/99-53 - Melvin Chadwick Lefler

Processo nº 8460-018285/99-89 - Philip Jeremiah Furlow

Processo nº 8460-018286/99-41 - Stephen John Jones

Processo nº 8460-018291/99-81 - Zdzislaw Zabicki

Processo nº 8460-018297/99-68 - Kare Sylte

Processo nº 8460-018321/99-41 - Kare Eilif Kalvoy

Processo nº 8460-018338/99-43 - Philip Anthony Whelan

Processo nº 8508-009570/99-15 - Horacio Javier Salavagione

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI  
 Substituta

(Of. El. nº 114/2000)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 183, DE 21 DE JUNHO DE 2000

OS MINISTROS DE ESTRADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 3.473, de 18 de maio de 2000, resolvem:

Art. 1º Remanejar os limites de que tratam os Anexos I e III do Decreto nº 3.473, de 18 de maio de 2000, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES  
 Ministro de Estado do Planejamento,  
 Orçamento e Gestão

PEDRO SAMPAIO MALAN  
 Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO I

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Acréscimo  
 R\$ mil

ÓRGÃO	VALOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	75.100
- Demais	75.100
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
- Demais	20.000
TOTAL	95.100

ANEXO II

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Redução  
 R\$ mil

ÓRGÃO	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA	47.600
- Demais	47.600
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORLA-MENTO E GESTÃO	47.500
- Estratégico	29.900
- Demais	17.600
TOTAL	95.100

ANEXO III

LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \*2000 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1999

Acréscimo  
 R\$ mil

ÓRGÃO	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	25.000	50.000	75.100
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.300	12.600	20.000
TOTAL	31.300	62.600	95.100

ANEXO IV

LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2000 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1999

Redução  
 R\$ mil

ÓRGÃO	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
MINISTÉRIO DA FAZENDA	15.800	31.600	47.600
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	15.800	31.600	47.500
TOTAL	31.600	63.200	95.100

(Of. El. nº 186/2000)

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

2ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, sobreloja em Brasília - Distrito Federal.

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 05 de julho de 2000, às 14:00 Horas

Relator: Antônio Carlos Bueno Ribeiro  
 001 - Recurso: 099132 - Proc: 10830.002582/95-39 - Recte: CERAMICA CHIARELLI S/A - Recda: DRJ-CAMPINAS/SP  
 002 - Recurso: 102151 - Proc: 10283.000500/96-64 - Recte: POLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recda: DRJ-MANAUS/AM - Vista ao Conselheiro Marcos Vinícius Neder de Lima  
 003 - Recurso: 102482 - Proc: 13840.000102/96-73 - Recte: S.M.T. DEL BIANCHI E CIA LTDA - Recda: DRJ-CAMPINAS/SP  
 004 - Recurso: 102485 - Proc: 13933.000038/96-91 - Recte: INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - Recda: DRJ-CURITIBA/PR  
 005 - Recurso: 102537 - Proc: 10820.002550/96-24 - Recte: CITOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRES LAGOAS LTDA - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP

Relator: Hélio Escovedo Barcellos  
 006 - Recurso: 110978 - Proc: 10805.001439/93-10 - Recte: AÇOS VILLARES S.A. - Recda: DRJ-CAMPINAS/SP - Vista ao Conselheiro Antônio Carlos Bueno Ribeiro - Vista ao Conselheiro Marcos Vinícius Neder de Lima  
 007 - Recurso: 112166 - Proc: 10242.000060/98-11 - Recte: MADEREIRA BOTELHO LTDA - Recda: DRJ-MANAUS/AM  
 008 - Recurso: 112167 - Proc: 10242.000059/98-31 - Recte: EM-